



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

**Processo: 7406 / 2021**

Requerente: **De Lacerda Construcao Civil LTDA**

CNPJ: **32.158.436/0001-08**

Contato: **De Lacerda Construcao Civil LTDA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS  
CHAMAMENTO Nº 12/2021

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 21 de Julho de 2021.**

\_\_\_\_\_  
DANIELA RAITZ  
Protocolista

STP 500.2065r rptProcessoProtocolo

08847937965\_21/07/2021 14:28:29

Anexo: \_\_\_\_\_

Assunto: **Solicito esclarecimento sobre o edital:  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021**

De: Anderson LR <arlacerda.engenharia@gmail.com>

Para: <licitacoes@franciscobeltrao.com.br>

Data: 21/07/2021 13:56



Boa tarde.

Solicito os seguintes esclarecimentos sobre o edital citado:

1-A matrícula atualizada do imóvel, citada no item 17.3, será fornecida pelo órgão público quando for solicitada as avaliações.

2-De onde foi retirada da tabela de remunerações do presente edital, pois a mesma está completamente diferente da que é apresentada no site oficial do CRECI-PR e CRECI-SP, estando em discordância. Inclusive nas mesmas não é previsto nenhum desconto sobre os valores de honorários. Fizeza informar baseado em que lei tal desconto (50% sobre os honorários) foi praticado, bem como a justificativa para esta tabela anexada ao edital.

Ver links do CRECI:

[https://www.crecisp.gov.br/Media/tabela\\_honorarios\\_6425.pdf](https://www.crecisp.gov.br/Media/tabela_honorarios_6425.pdf)

<http://www.sindimoveis.org.br/conteudo.php?id=117>

Aguardo esclarecimentos

--

**Anderson Lacerda Rodrigues**  
**De Lacerda Construção Civil LTDA**  
Eng. Civil - CREA 131425/D.  
Perícia Judicial e Avaliação imobiliária  
Fone/ Whatsapp (44) 9 9167-7741



**Memorando ADM 229/2021      Francisco Beltrão, 26 de Julho de 2021**

**Destino:** Departamento de Licitação

**Origem:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Esclarecimento ao Chamamento Publico Nº012/2021(avalição de imóveis), sob protocolo de nº7406/2021 da empresa LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Vimos por meio de este esclarecer a empresa LACERDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, na pessoa de ANDERSON LACERDA RODRIGUES sob os questionamentos:

1º. A matrícula atualizada do imóvel, citada no item 17.3, será fornecida pelo órgão publico quando forem solicitadas avaliações?

R: Do texto do item 17.3:

O(A) credenciado(a) deverá fornecer ao Município o laudo/parecer técnico mercadológico, de acordo com as normas da ABNT na sua versão mais recente, acompanhado da documentação necessária (especificação do método utilizado para avaliação, matrícula atualizada do imóvel, mapa, memorial descritivo, parecer, fotografias, data/hora/período da visita ao imóvel, memorial de cálculo, etc...), obedecendo as especificações do ANEXO II deste edital – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO/PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.



Para a elaboração do laudo técnico a matrícula do imóvel e item obrigatório em todo documento de avaliação, visto que, tem por objetivo dar celeridade e transparência ao documento.

Ainda podemos dizer que e o documento que dará início ao processo, pois, contém em sua essência as informações básicas do imóvel, ou seja, norteará o avaliador em seu início de trabalho.

Portanto, essa administração disponibilizara cópia desse documento juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO emitida solicitando ao avaliador contratado que inicie os trabalhos;

2º. De onde foi retirada a tabela de remuneração do presente edital, pois a mesma está completamente diferente que a apresentada no site oficial do CRECI-PR...?

R: A tabela de honorários a que se refere o presente chamamento foi obtida no site oficial do CRECI-PR;

Quanto ao desconto estipulado por essa administração para os honorários os mesmos se baseiam em editais anteriores, como: Chamamento Nº06/2016, Chamamento Nº06/2017; Chamamento Nº09/2018. Observando-se que para o período a partir de 2018 até os dias atuais os valores não foram reajustados, onde, vários aditamentos de prazo foram emitidos sem nenhuma alteração.

Ainda vale destacar, que a NOTA TÉCNICA Nº 83/2016/CGAA6/SGA2/SG/CADE, Ministério da Justiça e Cidadania – MJC e Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, orienta que os valores para esse tipo de serviço quando da sua precificação devera manter o bom senso e real situação econômica do BRASIL e dos municípios.



Sendo dessa maneira aqui esclarecemos que os valores são justos para os serviços e para essa administração, visto, a enorme demanda que possuímos.

Portanto, estando esclarecido informamos que os valores e tabelas usados permanecerão os mesmos para o chamamento publico destacado.

Dessa maneira e objetivando a continuação do processo licitatório demonstramos aqui a veracidade e celeridade do certame.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para eventuais duvidas e esclarecimentos.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Antonio Carlos Bonetti**  
Secretário de Administração